

n.º 41 881, de 26 de Setembro de 1958, e no Decreto n.º 41 894, de 7 de Outubro de 1958:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959, que a lotação de oficiais da Escola Naval seja a seguinte:

Contra-almirante ou comodoro . . . . .	1
Capitão-de-mar-e-guerra . . . . .	1
Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata	1
Capitão-de-fragata médico . . . . .	1
Capitão-tenente médico . . . . .	1
Capitão-tenente de administração naval . . . .	1
Primeiro-tenente de administração naval . . . .	1
Primeiros-tenentes do serviço geral . . . . .	2
Segundo-tenente ou subtenente do serviço geral	1

Nesta lotação não são incluídos os oficiais que desempenham funções de professores ou instrutores.

Ministério da Marinha, 19 de Agosto de 1959. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

### Portaria n.º 17 301.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Angora, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1959, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 5.000\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente da missão, ficando, assim, alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 17 013, de 24 de Janeiro de 1959, na parte respeitante à citada Embaixada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Agosto de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

### Portaria n.º 17 302

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Viena, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1959, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 5.900\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente da missão, ficando, assim, alterada, a

partir daquela data, a Portaria n.º 17 013, de 24 de Janeiro de 1959, na parte respeitante à citada Embaixada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Agosto de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

### Portaria n.º 17 303

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o governador-geral de Angola abra um crédito especial da quantia de 5:000.000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquela província, destinado a despesas extraordinárias militares, tomando como contrapartida os lucros de amodação.

Ministério do Ultramar, 19 de Agosto de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Vasco Lopes Alves*.

### Portaria n.º 17 304

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com 10.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 232.º, n.º 26), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de oficiais e praças na situação de reforma — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Macau, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 4.º, artigo 56.º, n.º 2) «Liceu Nacional Infante D. Henrique — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações especiais anuais», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 19 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Alvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. Silva Tavares*.